



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Parecer técnico de engenharia da compatibilidade da proposta da licitante LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Processo: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, Prefeitura Municipal de Carrapateira-PB

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de um parque de exposição de animais, às margens da PB-384, conforme projeto básico aprovado e Termo de Convênio nº 0015/2025.

Licitante analisada: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.366.989/0001-26.

Data da análise: 10 de junho de 2026.

1. Escopo e documentos examinados

Este parecer examina a compatibilidade técnica e orçamentária da proposta e da planilha apresentadas em diligência pela licitante LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, comparando-as com o edital revisado e com o projeto básico aprovado. Foram verificados o valor global, os quantitativos da planilha orçamentária, os preços unitários, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI, a tabela de encargos sociais, a existência de composições de custos e a compatibilidade geral dos componentes da proposta.

A análise foi realizada com base nos seguintes documentos anexados ao processo: edital revisado da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026; projeto básico aprovado; proposta/planilha da licitante LARGEM; e declaração de alíquotas do Simples Nacional apresentada pela licitante. A leitura numérica foi conferida por extração tabular e por checagem direta dos trechos relevantes dos documentos.

Documento analisado	Conteúdo verificado	Uso na análise
Edital revisado da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026	Regras de aceitabilidade, diligência, proposta readequada, BDI, encargos sociais e critérios de inexequibilidade	Definição dos critérios de julgamento técnico-orçamentário
Projeto básico aprovado	Orçamento de referência, planilha detalhada, cronograma, BDI, encargos e memórias de cálculo	Base de comparação dos quantitativos, preços e componentes
Proposta da LARGEM	Proposta de preço, planilha orçamentária, composições analíticas, cronograma, BDI e encargos	Verificação de aderência material ao projeto e ao edital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Documento analisado	Conteúdo verificado	Uso na análise
Declaração de alíquotas da LARGEM	Alíquotas declaradas de IRPJ, CSLL, COFINS e PIS	Conferência da composição tributária adotada no BDI

2. Critérios editalícios aplicáveis

O edital determina que, após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante mais bem classificada deve encaminhar a proposta e a planilha adequadas ao último lance, acompanhadas, quando aplicável, de composição de custos, cronograma, composição de BDI, PLE, QCI, tabela de encargos e demais componentes necessários à confirmação das exigências editalícias. O instrumento também prevê que a aceitabilidade deve considerar a compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado no edital e anexos, observando o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 73/2022.

O edital estabelece que, em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, e exige garantia adicional quando a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado.

Além disso, o edital prevê a desclassificação de proposta que contenha vícios insanáveis, não obedeça às especificações técnicas do projeto básico, apresente preços inexequíveis ou acima do preço máximo, não demonstre exequibilidade quando exigido, ou apresente desconformidade insanável. Também consta que empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas, e que a composição de encargos sociais não deve incluir contribuições dispensadas de recolhimento.

3. Comparativo do valor global e dos grupos orçamentários

O orçamento de referência do projeto básico apresenta **valor total de R\$ 869.891,74**, composto por orçamento sem BDI de R\$ 688.395,39 e BDI total de R\$ 181.496,35. A proposta da LARGEM apresenta **valor global de R\$ 800.300,40**, equivalente a **92,00%** do valor de referência, com desconto global de **R\$ 69.591,34**, correspondente a **8,00%**.

Item	Grupo	Valor de referência (R\$)	Proposta LARGEM (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto
1	Geral	2.459,44	2.200,28	-259,16	10,54%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Item	Grupo	Valor de referência (R\$)	Proposta LARGEM (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto
2	Implantação	317.441,46	290.959,65	-26.481,81	8,34%
3	Curral de exposição	153.651,78	141.350,36	-12.301,42	8,01%
4	Pavilhão principal	148.707,99	137.419,87	-11.288,12	7,59%
5	Pavilhão 02	77.972,01	72.174,74	-5.797,27	7,44%
6	Banheiros	169.659,06	156.195,50	-13.463,56	7,94%
Total	Objeto global	869.891,74	800.300,40	-69.591,34	8,00%

A distribuição por grupos demonstra que a redução aplicada pela licitante é coerente e homogênea em relação ao orçamento de referência, sem concentração anormal de desconto em apenas um grupo. Essa característica reduz o risco de jogo de planilha e indica aderência à estrutura orçamentária originalmente aprovada.

4. Exequibilidade e limites objetivos do edital

A proposta não se enquadra na presunção objetiva de inexecuibilidade prevista no edital, pois o valor apresentado corresponde a **92,00%** do orçamento de referência, superior ao limite de **75%**. Também não incide a hipótese de garantia adicional, uma vez que o valor proposto é superior ao limite de **85%** do orçamento da Administração.

Parâmetro editalício	Cálculo	Valor (R\$)	Situação da proposta
Orçamento de referência	Valor total do projeto básico	869.891,74	Base de comparação
Limite de inexecuibilidade	$75\% \times 869.891,74$	652.418,81	Proposta está acima
Limite para garantia adicional	$85\% \times 869.891,74$	739.407,98	Proposta está acima
Proposta da LARGEM	Valor global apresentado	800.300,40	92,00% da referência

Conclui-se, portanto, que **não há indicação objetiva de inexecuibilidade** pelo critério aritmético previsto no edital. A proposta encontra-se abaixo do orçamento máximo e acima dos patamares que acionariam presunção de inexecuibilidade ou garantia adicional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

5. Quantitativos e compatibilidade da planilha orçamentária

Na comparação item a item, foram conferidos os itens extraídos da planilha da Administração e da planilha da licitante por numeração orçamentária. A comparação automatizada identificou **304 itens comparáveis por número de item** e **não apontou divergência de quantitativos** entre os itens confrontados. A estrutura dos grupos e subgrupos da proposta reproduz a estrutura do orçamento de referência, e os totais por grupo são compatíveis com os quantitativos e preços readequados.

Verificação	Resultado encontrado	Avaliação técnica
Itens comparados por número de item	304	Amostra materialmente suficiente para confronto da planilha detalhada extraída
Itens com quantidade divergente	0	Quantitativos da proposta estão compatíveis com o projeto básico nos itens confrontados
Itens com preço unitário com BDI acima da referência	0	Não foram identificados preços unitários superiores ao orçamento de referência nos itens confrontados
Itens com preço unitário com BDI igual ou abaixo da referência	304	Preços da proposta se mantêm dentro do limite unitário da referência

A análise indica que a proposta preservou os quantitativos do projeto básico. Assim, do ponto de vista da compatibilidade quantitativa da planilha orçamentária, **não foram encontradas alterações materiais que indiquem supressão indevida de serviços, alteração de unidade ou modificação de quantitativos.**

6. Preços unitários e composições de custos

Os preços unitários com BDI apresentados pela LARGEM ficaram abaixo dos preços unitários de referência nos itens confrontados. A variação unitária observada foi negativa em todos os itens comparados, com redução máxima aproximada de **11,62%** e menor redução aproximada de **1,15%**. Não foi localizado, nos itens conferidos, preço unitário da proposta superior ao preço unitário de referência.

A proposta também contém composições analíticas de custos, com detalhamento de materiais, mão de obra, equipamentos, coeficientes, preços unitários e totais, a partir das seções subsequentes à planilha orçamentária. Esse elemento atende, em termos materiais, à exigência editalícia de apresentação de composição de custos quando necessária à confirmação dos preços apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Entretanto, registra-se uma inconsistência formal pontual: no item 1.1 — **placa de obra em chapa de aço galvanizado**, a referência consta vinculada à base SINAPI, enquanto a proposta utiliza o mesmo código 74209/001, porém identifica a fonte como **PRÓPRIA**. Como o preço proposto é inferior ao de referência e o serviço é o mesmo, a inconsistência não altera o valor global nem indica sobrepreço; ainda assim, recomenda-se que a licitante seja instada a **corrigir ou justificar a fonte declarada** nesse item, para evitar divergência formal com as bases e índices do setor técnico.

Aspecto	Achado	Implicação
Preços unitários com BDI	Todos os itens confrontados ficaram iguais ou abaixo da referência	Compatível com o preço máximo editalício
Composições analíticas	Foram identificadas composições com materiais, mão de obra, equipamentos e coeficientes	Atende materialmente à conferência dos preços unitários
Fonte do item 1.1	Proposta informa fonte própria para código constante na referência como SINAPI	Ressalva formal, recomendando correção ou justificativa
Indícios de jogo de planilha	Não identificados pela distribuição de descontos e manutenção dos quantitativos	Sem óbice técnico relevante nesta análise

7. Composição do BDI

O projeto básico adotou **BDI de 26,37%**, com impostos totais de **10,15%**, compostos por COFINS de 3,00%, ISSQN de 2,00%, PIS de 0,65% e CPRB de 4,50%. A proposta da LARGEM adotou **BDI de 24,90%**, mantendo os mesmos percentuais para seguros/garantias, lucro, administração central, despesas financeiras, riscos, ISSQN e CPRB, mas reduzindo COFINS para **2,13%** e PIS para **0,46%**.

Rubrica	Referência	Proposta LARGEM	Diferença
Seguros e garantias	0,80%	0,80%	0,00 p.p.
Lucro	7,74%	7,74%	0,00 p.p.
Administração central	3,00%	3,00%	0,00 p.p.
Despesas financeiras	0,59%	0,59%	0,00 p.p.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Rubrica	Referência	Proposta LARGEM	Diferença
Riscos	0,97%	0,97%	0,00 p.p.
COFINS	3,00%	2,13%	-0,87 p.p.
ISSQN	2,00%	2,00%	0,00 p.p.
PIS	0,65%	0,46%	-0,19 p.p.
CPRB	4,50%	4,50%	0,00 p.p.
Total de impostos	10,15%	9,09%	-1,06 p.p.
BDI apresentado	26,37%	24,90%	-1,47 p.p.

A redução do BDI decorre essencialmente da adequação das alíquotas de PIS e COFINS à declaração de alíquotas apresentada pela empresa, que informa **COFINS de 2,13%** e **PIS de 0,46%**. Como o edital exige que empresas optantes pelo Simples Nacional apresentem percentuais compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas, a composição apresentada é **materialmente justificável** pela declaração anexa.

Observa-se, ainda, que a declaração informa IRPJ de 2,01% e CSLL de 2,16%, mas tais rubricas não foram inseridas como parcelas diretas do BDI. Essa ausência não constitui, por si só, incompatibilidade técnica, pois IRPJ e CSLL normalmente não são tratados como tributos diretos incidentes sobre o faturamento na composição de BDI de obras públicas. A análise, contudo, fica condicionada à conferência administrativa da condição tributária efetiva da licitante e de sua sujeição ao regime declarado.

8. Encargos sociais

A tabela de encargos sociais apresentada pela LARGEM reproduz os percentuais do projeto básico: **84,85% para horistas** e **46,62% para mensalistas**, com INSS patronal zerado no Grupo A e CPRB de 4,50% considerada no BDI. Essa estrutura é compatível com o orçamento de referência, que também adota bases com desoneração.

Grupo	Horista referência	Horista proposta	Mensalista referência	Mensalista proposta	Divergência
Grupo A	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	0,00 p.p.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Grupo	Horista referência	Horista proposta	Mensalista referência	Mensalista proposta	Divergência
Grupo B	48,54%	48,54%	18,19%	18,19%	0,00 p.p.
Grupo C	10,98%	10,98%	8,28%	8,28%	0,00 p.p.
Grupo D	8,53%	8,53%	3,35%	3,35%	0,00 p.p.
Total	84,85%	84,85%	46,62%	46,62%	0,00 p.p.

Não foram identificadas divergências entre a tabela de encargos da proposta e a tabela de encargos do projeto básico. Sob esse aspecto, a proposta é **compatível**.

9. Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro da proposta mantém o prazo total de **12 meses** e reproduz a lógica de distribuição percentual dos grupos adotada no projeto básico. As parcelas financeiras foram recalculadas sobre o valor global ofertado, com fechamento em **R\$ 800.300,40**. O cronograma de referência fecha em **R\$ 869.891,74**, e ambos apresentam a mesma estrutura de macroetapas: Geral, Implantação, Curral de Exposição, Pavilhão Principal, Pavilhão 02 e Banheiros.

Aspecto do cronograma	Projeto básico	Proposta LARGEM	Avaliação
Prazo total	12 meses	12 meses	Compatível
Grupos programados	6 grupos	6 grupos	Compatível
Total financeiro	R\$ 869.891,74	R\$ 800.300,40	Compatível com o desconto global
Distribuição percentual	Conforme cronograma de referência	Mantida por grupos	Compatível

Dessa forma, o cronograma apresentado pela licitante é compatível com o planejamento físico-financeiro do projeto básico, tendo sido apenas readequado aos valores da proposta.

10. Memórias de cálculo e demais componentes

O projeto básico contém memórias de cálculo dos quantitativos. No arquivo da proposta da LARGEM analisado, foram localizadas planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e tabela de encargos sociais; contudo, **não**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

foi identificada seção específica intitulada memória de cálculo dos quantitativos no texto extraído da proposta.

Essa ausência não gerou, nesta análise, incompatibilidade material dos quantitativos, pois a planilha da licitante reproduz os quantitativos da planilha de referência nos itens confrontados. Ainda assim, considerando que a Administração deve manter a instrução do processo completa e que o projeto básico possui memória própria, recomenda-se que, caso o setor de licitação entenda que a memória de cálculo integra os “demais componentes” exigidos na diligência, seja solicitada **complementação formal**, vedada a alteração de preços, quantitativos ou condições substanciais da proposta.

Quanto aos demais elementos, a proposta apresentou componentes suficientes para a conferência dos principais parâmetros econômico-financeiros: proposta de preço, planilha detalhada, composições analíticas, BDI, encargos e cronograma.

11. Ressalvas técnicas e recomendações

A proposta da LARGEM é, em termos gerais, compatível com o edital e com o projeto básico. As ressalvas abaixo são formais ou de saneamento documental, sem evidência de sobrepreço, alteração de quantitativos ou inexecuibilidade objetiva.

Ponto de atenção	Gravidade técnica	Recomendação
Fonte do item 1.1 indicada como própria, embora o código conste na referência como SINAPI	Baixa, sem impacto de sobrepreço	Solicitar correção formal ou justificativa da fonte, sem alteração do preço
Ausência de seção identificada como memória de cálculo dos quantitativos na proposta	Média-baixa, pois os quantitativos conferidos coincidem	Avaliar se a diligência deve exigir complementação documental, sem modificação substancial
Condição tributária declarada como Simples Nacional	Relevante para validar PIS/COFINS reduzidos	Conferir documentalmente a condição fiscal/regime tributário da empresa, se ainda não feito
BDI menor que o de referência	Compatível, pois decorre de PIS/COFINS inferiores	Aceitar se confirmadas as alíquotas declaradas e a metodologia adotada

12. Conclusão

Com base nos documentos examinados e nos confrontos realizados, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 800.300,40**, está **compatível, sob o ponto de vista técnico-orçamentário, com o edital e com o projeto básico aprovado**, ressalvados os saneamentos formais indicados neste parecer.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA**

A proposta apresenta valor global inferior ao orçamento de referência, não ultrapassa preços unitários de referência nos itens confrontados, mantém os quantitativos da planilha do projeto básico, apresenta BDI coerente com a declaração de alíquotas do Simples Nacional, reproduz os encargos sociais de referência e mantém cronograma físico-financeiro compatível com o prazo e a estrutura do projeto.

Assim, **opina-se pela aceitação/classificação técnica da proposta**, desde que a Administração, antes da homologação ou adjudicação, promova as conferências formais recomendadas: confirmação da condição tributária da licitante, saneamento/justificativa da fonte do item 1.1 e, se entendido necessário, complementação da memória de cálculo dos quantitativos, sem permitir alteração material dos preços, quantitativos ou condições originalmente ofertadas (já apresentados na declaração de encargos).

Carrapateira – PB, 10 de Junho de 2026.

Eng. Jeffeson de Sousa Ramos
Fiscal da Prefeitura de Carrapateira/PB
CREA: 131919182-2